

Prémio Aluno Cidadão Ativo

No âmbito do artigo 9º Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, o AEEP define o regulamento dos prémios de mérito destinados a distinguir alunos que, em cada ciclo de escolaridade, preencham um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
- b) Alcancem excelentes resultados escolares;
- c) Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
- d) Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.

a) Noção

1. No âmbito do reconhecimento e **valorização do mérito**, da **dedicação**, da **assiduidade** e **esforço** no trabalho e no desempenho escolar dos alunos, está prevista a atribuição do **Prémio Aluno Cidadão Ativo**.

2. O **Prémio Aluno Cidadão Ativo** é um mecanismo de promoção do sucesso escolar e educativo, visando ainda estimular os alunos para o desenvolvimento de aptidões e atitudes ao nível cultural, pessoal e social, com o objetivo de que todos possam atingir o máximo das suas potencialidades, contribuindo para que sejam jovens e adultos cada vez mais capacitados para uma sociedade global;

3. Para efeitos do disposto na legislação em vigor está prevista a atribuição de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito dos alunos na comunidade educativa, reconhecendo, valorizando e premiando a conduta, o empenho e o trabalho dos alunos, nos campos académico, cultural/artístico, social e desportivo.

4. Para efeitos da ponderação da média de classificações dos alunos, não será tida em conta a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica ou Evangélica, por ser facultativa (em todos os ciclos).

b) Requisitos de Candidatura

Para que o aluno possa ser proposto para o **Prémio Aluno Cidadão Ativo**, deverá preencher quatro ou mais dos seguintes critérios:

1. No 1.º ciclo, obter a classificação de Muito Bom em todas as Componentes do Currículo, exceto numa (desde que não seja Português ou Matemática) em que poderá ter Bom, incluindo Inglês, nos 3.º e 4.º anos;
2. Nos 2.º e 3.º Ciclos obter, pelo menos, 4,50 (quatro vírgula cinco) de média nas classificações de avaliação interna, nas disciplinas curriculares obrigatórias, incluindo Tempo de Turma/Cidadania e Desenvolvimento, desde que não obtenham nível inferior a três nas disciplinas opcionais.
Caso o aluno integre o Ensino Articulado, as notas das disciplinas obtidas na formação vocacional, disciplinas do Conservatório, são consideradas equitativamente para o cálculo da média;
3. Cooperar e participar ativamente nas atividades desenvolvidas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento (por ex: clubes, projetos, concursos...);
4. Representar, dentro e fora da escola, o Agrupamento com dignidade e correção, revelando atitudes exemplares em termos de relacionamento;
5. Demonstrar solidariedade individual ou coletiva, de espírito de interajuda relevante e continuado;
6. Participar, individual ou coletivamente, em diversas ações de voluntariado, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela.
7. Participar em competições / atividades desportivas, de outros agrupamentos, associações, clubes desportivos ou outras entidades, representando o Agrupamento Paula Nogueira, independentemente dos resultados que obtiver.

c) Motivos de exclusão

1. Ter sofrido uma ou mais sanções disciplinares no decurso do ano letivo;
2. Ter faltas injustificadas;

d) Formulação das Propostas de Candidatura

1. Compete ao Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aos Conselhos de Turma dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e/ou aos responsáveis pelas Atividades de Complemento Curricular proporem o(s) aluno(s).
2. As propostas de candidatura serão formuladas no decorrer da avaliação do 3.º período, em impresso próprio, criado para o efeito.

d) Avaliação das Propostas de Candidatura

A avaliação das propostas de candidatura é da competência do Conselho de Docentes/Conselho de Turma.

e) Homologação

Após análise dos pareceres pelo Conselho Pedagógico, compete à Diretora homologar as candidaturas.

f) Divulgação do Prémio Cidadão Ativo

Após a homologação por parte da Diretora, a divulgação do **Prémio Cidadão Ativo** será feita:

1. Em lugares de destaque na escola sede e restantes escolas do Agrupamento;
2. Na página do Agrupamento, na Internet;
3. Eventualmente, na imprensa local ou regional.

g) Natureza do Prémio

O prémio tem uma função eminentemente educativa pelo que deverá ser concebido de acordo com o nível etário dos alunos e ter por função estimular o prosseguimento do empenho nas atividades letivas, culturais, sociais e desportivas, a superação de dificuldades e o espírito de cooperação e *fairplay*.

h) Entrega do Prémio

A entrega de prémios aos alunos distinguidos terá lugar no final do ano letivo, em cerimónia própria, para a qual será convidada a comunidade em geral, os Encarregados de educação dos alunos premiados e a Associação de Pais e Encarregados de educação.

i) Outro Prémio - Prémio Professor Paula Nogueira

Poderá ser atribuído um troféu a alunos que se destaquem, com regularidade ao longo de todo o seu percurso escolar (1º ciclo ao 3º ciclo), numa das áreas científicas ou culturais, ou noutras, nomeadamente em atividades a nível nacional ou internacional, por decisão do Conselho Pedagógico. Este é um prémio único a ser entregue no final do 3º Ciclo.